**R E S O L U Ç Ã O Nº. 145/2017-PCM**

**Aprova Atividades Complementares da pós-graduanda, do curso de Doutorado, Vivian dos Santos Calixto.**

considerando o *Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UEM;*

considerando o *Regulamento Geral do Programa de Pós-Graduação em Educação para a Ciência e a Matemática*;

considerando a Resolução nº 120/2015-PCM;

considerando as deliberações do *Conselho Acadêmico* do *Programa de Pós-Graduação em Educação para a Ciência e a Matemática* em reunião convocada pelo Edital de Reunião nº 015/2017-PCM, ocorrida no dia 29/08/2017;

**O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA A CIÊNCIA E A MATEMÁTICA APROVOU, E EU, PROF. DR. MARCOS CESAR DANHONI NEVES, COORDENADOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º – Aprovar 24 (vinte e quatro) créditos ou 360 (trezentos e sessenta) horas de ***Atividades Complementares*** da pós-graduanda, do curso de Doutorado, **Vivian dos Santos Calixto,** referentes a *participação* e *apresentação de trabalhos em eventos científicos da área, publicação de artigos em periódicos da área e publicação de trabalhos completos em anais de eventos científicos da área.*

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 29 de Agosto de 2017.

*Prof. Dr. Marcos Cesar Danhoni Neves*
COORDENADOR DO PCM